

Deliberação n.º 15/2026/PL

Terceira alteração ao Regulamento Específico da Área Temática da Ação Climática e Sustentabilidade

A Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030 aprovou, em anexo à Deliberação n.º 07/2024/PL, de 22 de março, o Regulamento Específico da Área Temática da Ação Climática e Sustentabilidade, que veio a ser adotado pela Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril.

Posteriormente, aprovou, pelas Deliberações n.º 28/2024/PL de 24 de julho e 14/2025/PL, de 30 de abril, as suas primeira e segunda alterações.

A presente alteração é fundamentalmente justificada pela necessidade de alinhamento com a reprogramação dos Programas do Portugal 2030, na sequência do processo de revisão intercalar previsto na regulamentação da União e concretizado no final de 2025 com a aprovação das reprogramações dos vários Programas do Portugal 2030.

Simultaneamente, foram introduzidos alguns ajustamentos para clarificação de aspetos, no sentido de conferir maior segurança na interpretação das disposições aplicáveis a esta área temática, bem como ajustamentos que decorrem das alterações introduzidas ao nível da orgânica de alguns serviços da Administração Central.

Assim, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030 Plenária delibera, por consulta escrita, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, na sua redação atual, sob proposta da autoridade de gestão do programa Sustentável 2030, enquanto entidade coordenadora da Rede de Ação Climática de Sustentabilidade, no âmbito da qual foi consensualizada com os Programas Regionais a proposta de alteração em apreço, e após elaboração conjunta com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão,

I.P., adotar a terceira alteração ao “Regulamento Específico da Área Temática da Ação Climática e Sustentabilidade”, que consta do anexo à presente deliberação e que dela faz parte integrante.

CIC Portugal 2030, 11 de Junho de 2026

O Ministro da Economia e da Coesão Territorial

(M. Castro Almeida)